

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável (PPGCDS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPGCDS, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução N. 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCDS, em sua reunião ordinária de número 52, realizada em 10/11/2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa e o Curso de Doutorado podem ser obtidas na parte dedicada aos editais, no site do CDS-UnB http://cds.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=81&Itemid=710 ou pela Secretaria do Programa, por email: secretariappgcds@gmail.com.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Este edital contempla o total de **18 (dezoito)** vagas para ingresso no doutorado do PPGCDS-UnB, conforme distribuição que segue.
- 2.2 Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: **15 (quinze)** vagas, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.2.1. **12 (doze)** vagas, sendo **03 (três)** vagas, correspondente a 20% do total de vagas, destinadas para candidato(a)s de programas de ação afirmativa étnico-racial para (negro(a)s);
 - 2.2.2. **01 (uma)** vaga para candidato(a)s indígenas;
 - 2.2.3. **01 (uma)** vaga para candidato(a)s quilombolas, nos termos estabelecidos pela Resolução CEPE nº044/2020; e
 - 2.2.4. **01 (uma)** vaga para candidato(a)s com deficiência, nos termos estabelecidos pela Resolução CPP nº005/2020.
- 2.3 Número de vagas para candidatos residentes no exterior e Convênio PEC-PG: **02 (duas)**.
- 2.4 Número de vagas específicas para aluno(a)s do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável - PPGCDS que participarão do Processo Seletivo Simplificado para o Doutorado, cujas normas e critérios encontram-se definidas no Artigo nº 10 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável - PPGCDS: **01 (uma)**.

3. SOBRE A RESERVA DAS VAGAS

3.1 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidato(a)s indígenas e quilombolas e para candidato(a)s com deficiência.



- 3.1.2. Em relação ao item 3.1.1, serão considerado(a)s o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s como tais.
- 3.1.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.1.4. No caso de candidato(a)s negro(a)s, indígenas e quilombolas, a adesão a estas modalidades se dará de forma voluntária, por meio de preenchimentos de autodeclaração, indicando o pertencimento ao grupo (Anexo I deste edital), conforme os termos estabelecidos pela Resolução CEPE nº44/2020.
- 3.1.5. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Art 12. da Resolução CPP nº 01/2020: "Art 12. "Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas." e o paragrafo 30 que prevê: "Os/as candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação".
- 3.1.6. O(A)s candidatos(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s poderão concorrer pelas de modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, o(a)s candidato(a)s negro(a)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.1.7. O(A)s candidato(a)s negro(a)s inscrito(a)s na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 3.1.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s que optem pelas políticas de ações afirmativas para negro(a)s aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.1.9. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.2 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.2.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, conforme item 4.7.11 deste Edital.
- 3.2.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.
- 3.2.4. Não havendo candidato(a)s com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negro(a)s, indígenas e quilombolas).
- 3.2.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.3 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.3.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas ao(à)s aprovado(a)s autodeclarado(a)s indígenas, quilombolas e autodeclarado(a)s e heteroidentificado(a)s negro(a)s e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art.2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 3.3.2. Ao(À)s demais aprovado(a)s deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s ao curso de Doutorado do PPGCDS, para o primeiro semestre letivo de 2022, deverão ser efetuadas na página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir das 08h00 do dia 17/01/2022 até às 18h00 do dia 18/02/2022.
- 4.2 O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h00 do dia 18/02/2022.
- 4.3 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do(a) candidato(a). É imprescindível, portanto, que o(a) candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.
- 4.4 O(A) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.
- 4.5 Poderão inscrever-se candidato(a)s residentes no Brasil ou no exterior. O(A)s candidato(a)s com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, conforme consta do item 2.3 deste Edital, e serão selecionado(a)s seguindo com processo seletivo igual ao(à)s demais candidato(a)s, conforme o item 5.1 deste Edital.
- 4.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGCDS candidato(a)s em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescreve o item 4.14 deste Edital.
- 4.7 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato PDF:
- 4.7.1 Cópia do Documento de Identidade/RG, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida do site do TSE; cópia do Certificado de Reservista (somente para sexo masculino). Conforme a SAA – Secretaria de Administração Acadêmica, o estrangeiro aprovado deverá apresentar os seguintes documentos: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a).
- 4.7.2 No caso de candidato(a)s com Mestrado ou de mestrando(a)s, cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma de Mestrado (ou declaração, dada pelo Coordenador do Programa, de provável formando no Mestrado no primeiro semestre letivo de 2022). No caso de candidato(a)s com Graduação, cópia do Diploma de Graduação.
- 4.7.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, caso tenha título de mestre ou esteja terminando o curso de mestrado.
- 4.7.4 Cópia de Certificado de proficiência de línguas, listados abaixo, para o(a)s candidato(a)s que os possuam e que optem por não realizar a (s) prova (s) de línguas, conforme estabelecido no item 5.2.3. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de abertura das inscrições.
- 4.7.4.1 Certificados de proficiência em línguas estrangeiras:
- FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B
 - TOEFL – mínimo: 190 (computer-based); 85 (internet based)
 - IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral

- IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral
- CAE (Certificate of Advanced English)
- CPE (Certificate of Proficiency in English)
- DELE (Diploma de Competencia y Dominio del Idioma Español)
- CELU (Certificado de Español, Língua y Uso)
- DELF (Diplôme d'études en langue française)
- DALF (Diplôme approfondi de langue française)

- 4.7.5 Currículo Lattes, atualizado, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, bem como certificados de conclusão de cursos de especialização. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes. Para comprovar produção basta enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção.
- 4.7.6 Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido no item 5.2.2.
- 4.7.7 Carta de autoapresentação do(a) candidato(a). Tem formato livre, mas é limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), mostrando sua coerência com o projeto proposto. Deve conter apreciações que relacionem o curso às suas expectativas de formação acadêmica futura e/ou projeto profissional. Espera-se do(a) candidato(a) que explique seu interesse pelo campo do desenvolvimento sustentável e pelo PPGCDS, enfatizando as qualidades da sua candidatura para a instituição. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deve indicar sua disponibilidade e compromisso para realização do curso de Doutorado.
- 4.7.8 Duas cartas de recomendação acadêmica. As cartas devem seguir o modelo-padrão, disponível no Anexo IV deste Edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica não deverão ser entregues pelo(a) candidato(a), mas, sim, enviadas diretamente pelo emitente para o email: secretariappgcds@gmail.com.
- 4.7.9 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento das taxas de inscrição no Processo Seletivo Doutorado 1/2022 do PPGCDS da Universidade de Brasília será feito por meio de Guia de Recolhimento da União. Para emissão do boleto bancário o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e gerar a GRU, segundo instruções no link: http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11&Itemid=701. Na tela inicial é obrigatório o preenchimento do Código da Unidade Credora FUB (UG **154040**), o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (**15257**), o Código de Recolhimento (**28838-1**) e o Código de Referência (**4417**), o qual se refere ao pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas. Após o preenchimento dos dados, o candidato deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.
- 4.7.10 A Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação estipula em seu art. 4º que em processo seletivo para ingresso em Programas de Pós-Graduação estão isentos de pagamento de taxa de inscrição candidatos hipossuficientes e servidores da Fundação Universidade de Brasília. Link: http://www.dpg.unb.br/images/Resolucao_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_inscricao.pdf
- 4.7.11 Candidato(a)s com deficiência deverão, no ato da inscrição, apresentar: laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital contendo – assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência, e uma carta informando o tipo de deficiência, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, de acordo com o Artigo 5 da Resolução CPP 05/2020;
- 4.7.12. Declaração de residência no exterior ou de ser estrangeiro no Brasil, sem residência permanente (somente para estrangeiros);
- 4.7.13. No caso de candidato(a)s negro(a)s, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial conforme a Resolução CEPE 044/2020 (Anexo I).
- 4.7.14. No caso de candidato(a)s indígenas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena conforme o artigo 13 da Resolução CEPE 044/2020 (Anexo II).

- 4.7.15. No caso de candidato(a)s quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola conforme o artigo 14 da Resolução CEPE 044/2020 (Anexo III).
- 4.8 Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior
- 4.8.1. Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantém Acordo ou Memorando de Entendimento na área de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
- 4.8.2. Não ser cidadã(o) brasileira(o), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro(a);
- 4.8.3. Não ser residente no Brasil ou portador(a) de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- 4.8.4. Não estar cursando pós-graduação stricto sensu no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;
- 4.8.5. Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou apresentar similar em língua portuguesa;
- 4.8.6. Ser portador de certificado de proficiência em língua estrangeira. O(A) candidato(a) deverá apresentar um dos certificados de proficiência de língua inglesa, francesa ou espanhola listados abaixo. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos:
- FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B
 - TOEFL – mínimo: 190 (computer-based); 85 (internet based)
 - IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral
 - IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral
 - CAE (Certificate of Advanced English)
 - CPE (Certificate of Proficiency in English)
 - DELE (Diploma de Competencia y Dominio del Idioma Español)
 - CELU (Certificado de Español, Língua y Uso)
 - DELF (Diplôme d'études en langue française)
 - DALF (Diplôme approfondi de langue française)
- 4.8.6.1. Candidato(a)s que tenham estudado em instituição que ministre aulas em língua inglesa, francesa ou espanhola no Brasil ou no exterior, poderão apresentar diploma e histórico escolar de ensino intermediário/segundo grau, graduação ou pós-graduação;
- 4.8.6.2. O(A)s candidato(a)s que não atendem os requisitos acima terão sua proficiência testada por uma banca avaliadora no momento da prova oral, conforme o item 5.2.3.
- 4.8.7 Ser portador(a) do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE- Bras.
- 4.8.7.1. O(A) candidato(a) que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 4.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.
- 4.10 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.11 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12 A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 4.13 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

- 4.14 Candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionado(a)s, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/UnB).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 As etapas de seleção serão realizadas por todo(a)s o(a)s candidato(a)s, inclusive o(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e Convênio PEC-PG, nas datas e nos horários que constam do item 8 deste Edital.

- 5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação Curricular. O Currículo Lattes do(a) candidato(a), ou similar, no caso de estrangeiro(a)s residentes no exterior e Convênio PEC-PG que não tenha acesso à plataforma Lattes, será a base principal dessa avaliação. Por isso, deve apresentar dados completos e claros sobre a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência discente e a participação comprovada em eventos científicos e em atividades de pesquisa.

5.2.2 Avaliação do Anteprojeto de Tese. O Anteprojeto deve ter até 20 (vinte) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. O Anteprojeto deverá ser redigido em português. O Anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens:

- Capa contendo o título, nome do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a), de acordo com a lista apresentada no Anexo V deste edital, além de declaração, afirmando tratar-se de trabalho de autoria exclusiva do(a) candidato(a). As demais páginas não devem conter identificação do(a) autor(a).
- Resumo;
- Introdução geral e contextualização do problema de pesquisa;
- Problema de pesquisa, incluindo sua(s) hipótese(s) e/ou questão de estudo;
- Objetivos geral e específico(s);
- Justificativa da contribuição científica do estudo;
- Justificativa da contribuição do estudo para o campo dos estudos sobre desenvolvimento sustentável / sustentabilidade;
- Procedimentos metodológicos a serem adotados com justificativa da viabilidade do estudo;
- Custos e cronograma;
- Referências bibliográficas citadas.

5.2.3 Prova Oral e Prova de compreensão de texto em línguas estrangeiras: A prova oral terá duração de até 60 (cinquenta) minutos. Será realizada de forma remota, e constará de três partes: a) arguição sobre o currículo e trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), incluindo o que foi apresentado em sua carta de autoapresentação (item 4.7.7); b) arguição sobre o anteprojeto de tese, inclusive sobre a literatura citada; e c) verificação da proficiência em língua inglesa do(a) candidato(a), obrigatoriamente, e em língua francesa ou espanhola (conforme opção do(a) candidato(a), feita no ato da inscrição) com base em discussão em língua portuguesa sobre um texto acadêmico em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) a ser repassado ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24h, para aquele(a)s candidato(a)s que não apresentarem certificados ou histórico escolar, nos termos do item 4.7.4 deste edital. A responsabilidade por ter equipamento e acesso à internet para se conectar à teleconferência é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1 A cada uma das etapas de avaliação será atribuída a cada candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1 Avaliação Curricular: esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo. A tabela para a pontuação curricular, que será preenchida pelo candidato, e a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo VI deste Edital.

6.1.2 Avaliação do Anteprojeto de Tese: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

- Aderência com as linhas de pesquisa / capacidade de orientação no Programa de Pós-Graduação;
- Originalidade do projeto;
- Clareza na formulação do problema/pergunta de pesquisa/objetivos e contextualização do problema de pesquisa;
- A fundamentação teórica do trabalho e a revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto;
- A relevância das perguntas científicas do trabalho, que devem decorrer, organicamente, da revisão bibliográfica feita na fundamentação teórica;
- A viabilidade do projeto de pesquisa em relação aos procedimentos metodológicos propostos;
- A escrita correta em língua portuguesa;
- O respeito aos itens de composição do anteprojeto de tese.

6.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A Prova Oral consistirá na arguição individual do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o anteprojeto de pesquisa apresentado e a sua exequibilidade. Outros aspectos avaliados serão: a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos, com clareza, objetividade e qualidade; o nível de conhecimento; a capacidade de raciocínio e de articulação lógica, a coerência na apresentação da experiência acadêmica e profissional e a intenção de pesquisa, a capacidade a argumentar sobre como a proposta de pesquisa se insere no campo dos estudos sobre Desenvolvimento Sustentável / Sustentabilidade.

6.1.4 Prova de Compreensão de Textos em Línguas Estrangeiras: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da(s) língua(s) inglesa e francesa ou espanhola a partir da leitura de um texto selecionado em cada uma das línguas, pertinente à área de conhecimento do Curso. A avaliação será realizada durante a Prova oral.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Serão considerados aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).
- 7.2 A nota final do(a)s candidato(a)s será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os seguintes pesos de cada uma das avaliações:
- Avaliação Curricular: Peso 1 (um)
 - Anteprojeto: Peso 2 (dois)
 - Prova Oral: Peso 3 (três)
- 7.3 A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais.
- 7.4 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.5 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- Nota maior na Prova Oral;
 - Nota maior no Anteprojeto;
 - Nota maior na Avaliação Curricular;
 - Candidato que tiver a maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA (data provável)	ETAPA	HORÁRIO
17/01/2022 a 18/02/2022	Período de inscrições	08h00 às 18h00
17/01/2022 a 26/01/2022	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	08h00 às 18h00
31/01/2022	Divulgação das solicitações de isenção de taxa de inscrição aprovadas	18h00
21/02/2022	Divulgação da homologação das inscrições	18h00
22/02/2022 a 04/03/2022	Realização da Avaliação de Anteprojeto e da Avaliação Curricular	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
07/03/2022	Divulgação do resultado da Avaliação de Anteprojeto e da Avaliação Curricular	18h00
11/03/2022	Divulgação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação para candidatos negros	18h00
16/03/2022 a 18/03/2022	Realização da Prova Oral e das Provas de Compreensão de Textos em Línguas Estrangeiras	08h00 às 18h00
21/03/2022	Divulgação do resultado da Prova Oral e das Provas de Compreensão de Textos em Línguas Estrangeiras; Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação para candidatos negros.	18h00
28/03/2022	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	18h00
11/04/2022	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a), por email: secretariappgcds@gmail.com .	Até 18h00

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será postada no endereço <http://www.cds.unb.br>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricariosgraduacao.unb.br/>. Os requerimentos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf e no ANEXO VII deste edital.
- 9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do DPG - Decanato de Pós-Graduação da UnB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricariosgraduacao.unb.br/>.
- 9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricariosgraduacao.unb.br/> para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).
 - 10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa e pelo DPG - Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.
- 10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica <http://www.cds.unb.br>.
- 10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília (DF), 19 de novembro de 2021

Prof. José Luiz de Andrade Franco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável
Universidade de Brasília

ANEXO I - MODELO PARA CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CURSO DE DOUTORADO

AUTODECLARAÇÃO
PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital nº 01/2021, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- NEGRO/A [preto/a: ; pardo/a:]
 INDÍGENA
 QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, / /2022

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CURSO DE DOUTORADO

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura
ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome Candidato: _____

Nome Recomendante: _____

Cargo: _____ Início: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Titulação: _____ Ano: _____ Instituição: _____

Senhor (a) Recomendante,

O candidato acima pretende realizar curso de **Doutorado** em Desenvolvimento Sustentável no Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília. Com base nas informações e observações confidenciais fornecidas por Vossa Senhoria, o PPGCDS terá melhores condições de avaliar as potencialidades do postulante.

Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil do potencial do candidato:

1) Conheço o candidato desde _____, tendo porém contato mais próximo com o mesmo no período de _____, como:

() Professor(a) nas disciplinas: _____

() Orientador(a) na atividade de: _____

() Chefe ou superior em serviço no: _____

() Em outras atividades, tais como: _____

2) Como classifica o candidato quando aos atributos indicados no quadro abaixo:

() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco () Sem condições para avaliar

3) Capacidade Intelectual: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

a) Motivação para estudos avançados: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

b) Capacidade para trabalho individual: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

c) Facilidade de expressão escrita: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

d) Facilidade de expressão oral: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

e) Iniciativa/Desempenho/Liderança: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

f) Assiduidade/Perseverança: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

g) Relacionamento com colegas e superiores: () Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

4) Comparando este candidato com outros alunos e profissionais com quem lidou nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos e pesquisas, ele seria classificado como:

() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Fraco

5) Acrescente outras informações que julgar necessárias: _____

Local: _____ Data: / / 2022

Assinatura do(a) Recomendante: _____

ANEXO V - LISTA DE ORIENTADORES DE DOUTORADO

1. Profa. Dra. Ana Karine Pereira
2. Prof. Dr. André de Almeida Cunha
3. Prof. Dr. Antonio Cesar Pinho Brasil Junior
4. Prof. Dr. Armando de Azevedo Caldeira Pires
5. Prof. Dr. Carlos Hiroo Saito
6. Prof. Dr. Carlos José Sousa Passos
7. Profa. Dra Cristiane Gomes Barreto
8. Profa. Dra Doris Aleida Villamizar Sayago
9. Prof. Dr. Elimar Pinheiro do Nascimento
10. Prof. Dr. Fabiano Toni
11. Prof. Dr. Frédéric Adelin Georges Mertens
12. Prof. Dr. Gustavo Macedo de Mello Baptista
13. Profa. Dra Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti
14. Prof. Dr. José Augusto Leitão Drummond
15. Prof. Dr. José Luiz de Andrade Franco
16. Profa. Dra Laura Ferreira
17. Prof. Dr. Marcel Bursztyn
18. Prof. Dr. Saulo Rodrigues Pereira Filho
19. Prof. Dr. Sergio Sauer
20. Profa. Dra Stéphanie Caroline Nasuti

ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR - DOUTORADO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Mestrado ou declaração de provável defesa antes do início do primeiro semestre letivo de 2022.	50
Certificado de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10
Produção científica pregressa (*)	30
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (**)	10
TOTAL DE PONTOS (máximo 100)	100

(*) Até 10 pontos por capítulo de livro com ISBN ou em periódico científico com corpo editorial;
Até 15 pontos por livro com ISBN.

(**) Até 5 pontos por participação.

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome Completo

Endereço

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos)

3.1. () **Recurso dirigido ao Colegiado do Programa** por vício de forma na execução do Edital

3.2. () **Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora** por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. () **Recurso dirigido ao Colegiado do Programa** a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. () **Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB** a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3.
(Numerar os Anexos e citar o conteúdo)

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () CPP

() _____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

_____/_____/_____

Data

Assinatura e carimbo



5. Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são **excluídos**. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6. Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são **excluídos**. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações);
- Modificar decisão interior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento);

7. Assinatura do Parecer

7.1 Em caso de o requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião nº _____

_____/_____/_____
Data

Nome e assinatura do Relator

7.2 Em caso de o requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

_____/_____/_____
Data

Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora

8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação eletrônica em ____/____/____

Ou recebimento direto em ____/____/____

Nome completo e Assinatura do(a) requerente